



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2024

Mês: Julho

Nº XXXVII

LEI MUNICIPAL Nº 402/2024

Dispõe sobre nomear o imóvel inominado na cidade de Taperoá/PB e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Taperoá aprovou e o Prefeito Constitucional do Município de Taperoá no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Travessa: **MARIA JOSÉ DE QUEIROZ** a travessa inominada, esta travessa fica situada entre a Avenida **Governador Dorgival Terceiro Neto**, e a da Rua: **Capitão Manoel Taygi**, no bairro Centro, zona urbana do município de Taperoá/PB.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - As despesas para custear a implantação desta Lei, ficam por conta das dotações orçamentárias

Taperoá, em 01 de julho de 2024.


George Ciro Monteiro de Farias
Prefeito Constitucional